

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.013732/2024-83

Unidade Gestora: 154049

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE EXTENSÃO “COOPERA RURAL TUR”.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, situada na Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos – SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **UFSCar**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.991.647/0001-30, sediada na cidade de São Carlos/SP, doravante designado **FAI•UFSCar**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Targino de Araújo Filho**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.013732/2024-83 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO o Ofício FAI nº 600/2025 (SEI nº 2010362) e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1218/2025/ProAd (SEI nº 2011455),

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração do cronograma físico-financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência e a **alteração** do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:

2.1.1. Prorrogação - art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.1.2. Alteração do cronograma - alínea "b", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 023/2024 fica prorrogado em **243** (duzentos e quarenta e três) dias, abrangendo o período entre **31/10/2025** e **01/07/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. Conforme descrito no ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração
UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo
FAI•UFSCar

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre

ANEXO I – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa 1: No ato da assinatura do contrato
<u>Descrição das Atividades</u>
Estruturação do Projeto: a) Proposta de plano de trabalho; b) Definição de equipe de docentes.

Etapa 2: Período: até julho de 2024
<u>Descrição das Atividades</u>
Estruturação do Projeto: a) Constituição da equipe de coordenação e apoio; b) Seleção e Contratação de extensionistas; c) Seleção das cooperativas e cooperados; d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas iniciais; e) Levantamento de pesquisas e informações sobre o turismo, turismo rural e agro turismo e políticas públicas diretamente relacionadas nos municípios envolvidos: I- Formação dos grupos de trabalho em cada um dos 5 municípios; II - Desenvolvimento de estudos e pesquisas do estado da arte do turismo nos municípios.

Etapa 3: até setembro de 2024
<u>Descrição das Atividades</u>
Visitas e Encontros: a) Visitas aos 5 municípios para identificação das oportunidades junto aos atores sociais envolvidos na cadeia produtiva de potenciais produtos de turismo rural e turismo no espaço rural; b) Encontros de formação e troca de experiências; c) Capacitação dos cooperados e/ ou extensionistas.

Etapa 4: Período até junho de 2026
<u>Descrição das Atividades</u>

Criação dos GT's para seleção dos produtos e Rede de contatos:

- a) Criação dos GT's para seleção dos produtos identificados com potencial para a criação/desenvolvimento/aprimoramento de produtos turísticos;
- b) Criação e estruturação da rede de contatos.

Etapa 5: Período até junho de 2026

Descrição das Atividades

Banco de imagens:

- a) Coleta de imagens envolvendo as práticas de turismo rural e agroturismo nos locais identificados com potencial para o desenvolvimento de atividades turísticas.

Etapa 6: Período ao final do projeto

Descrição das Atividades

Oficina de capacitação em turismo:

- a) Elaboração de material para capacitação em turismo;
- b) Execução de oficinas;
- c) Orientações para elaboração de aproveitamento das oportunidades identificadas Finalização da cartilha;
- d) Evento de reunião com todos os cooperados dos 5 municípios e demais atores.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 14/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 14/10/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARGINO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2034816** e o código CRC **12BDE645**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013732/2024-83

SEI nº 2034816

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Ago/2019